

**MENSAGEM RELACIONADA AO PROJETO DE LEI DE NÚMERO 011, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Excelentíssimo Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natalândia – MG,

Nobres Edis,

Submeto a augusta apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e possui como matéria a revogação da Lei Municipal de número 260, de 08 de julho de 2013, Lei que “*Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Agropecuários de Natalândia e dá outras providências*” e que declara de utilidade pública no âmbito do Município de Natalândia – MG a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Agropecuários de Natalândia – MG, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 17.431.280/0001 – 95.

Com a aprovação da presente proposta legislativa pretende-se melhor regulamentar a declaração de utilidade pública da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Agropecuários de Natalândia – MG, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 17.431.280/0001 – 95. A melhor regulamentação é necessária em razão da Lei Municipal de número 260, de 08 de julho de 2013, não constar o CNPJ da associação.

A opção em revogar a Lei Municipal de número 260, de 08 de julho de 2013, ao invés de alterá-la se deu com o objetivo de não termos duas Leis Municipais sobre a mesma matéria, fato que facilita a aplicação das Leis do Município.

Sendo essas as razões para apresentação do presente Projeto de Lei, submeto o mesmo a augusta apreciação de Vossa Excelências.

Natalândia – MG, 27 de agosto de 2024.

NOELY MARIA MACHADO

Vereadora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natalândia – MG.